



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI Nº.4.296, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**REVOGA A LEI Nº 4.153, DE 05 DE  
JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art.1º** - Fica revogada a Lei nº 4.153, de 05 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a concessão de prêmio saúde aos servidores das unidades de saúde, estratégia da saúde, e os servidores lotados na gerência da atenção primária em saúde do Município de Santo Antônio de Pádua e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 07 de dezembro de  
2023.

  
Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito